



Estado do Rio de Janeiro, 02 de março de 2021. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XVII Edição Nº

1307

D.O.M.

Dados atualizados da COVID-19 em Mangaratiba



ITACURUÇÁ E PRAIA GRANDE RECEBEM NOVOS PEIXES COLETORES

A Prefeitura de Mangaratiba, através da Secretaria de Meio Ambiente (SMMA), instalou mais peixes coletores na cidade nesta terça-feira (2). Desta vez, as localidades beneficiadas foram Itacuruçá e Praia Grande. A Subsecretária de Meio Ambiente, Fernanda Porto, e o Secretário de Serviços Públicos, Fabio Ferreira, acompanharam a ação.

Saiba mais

Os peixinhos, que foram adquiridos por meio de

medida compensatória, funcionam como pontos exclusivos para descarte de materiais recicláveis como plástico e metal. Todo o resíduo acumulado nos dispensadores é coletado e utilizado integralmente pelas cooperativas de reciclagem do município. Por isso, é importante que a população não descarte lixo comum nesses equipamentos. Ao todo, mais de 50 coletores já foram espalhados em pontos estratégicos da cidade.



EXECUTIVO

Prefeito
Alan Campos da Costa**Vice-Prefeito**
Alcimar Moreira Carvalho**Chefe Geral de Gabinete**
Jonathan Marins Aguiar**Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Eventos**
Luiz Cláudio de Souza Ribeiro (interina e cumulativamente)**Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia**
Antônio Carlos Aniceto**Procurador Geral do Município**
Adilson Camara**Secretário Municipal de Administração**
Jeferson Teixeira Terra**Secretário Municipal de Compras e Suprimentos**
Marcio Sarguis Telhado**Controlador Geral do Município**
Mario Gomes de Amorim Filho**Secretário Municipal de Obras e Urbanismo**
Marcio Souza Gomes**Secretário Municipal de Habitação**
Jaime Angelo Nonato Fusco**Secretário Municipal de Serviços Públicos**
Fabio Ferreira**Secretário Municipal de Transportes**
Eduardo Estrela dos Santos**Secretário Municipal de Fazenda**
Marcio Ferreira**Secretário Municipal de Finanças e Planejamento**
Luiz Cláudio de Souza Ribeiro**Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**
Eduardo Ferreira Jordão**Secretário Municipal de Meio Ambiente**
Antonio Marcos Barreto**Secretário Municipal de Agricultura e Pesca**
Roberto César Oliveira**Secretário Municipal de Turismo e Cultura**
Fernando Luis Mattos da Motta**Secretário Municipal de Segurança e Trânsito**
Norberto Alexandre Silva Marques Costa**Secretário Municipal de Ordem Pública**
Eriesson Agra Junior**Secretária Municipal de Saúde**
Sandra Castelo Branco Gomes**Secretário Municipal de Defesa Civil**
Eduardo Barbosa Carvalho**Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer**
Brena da Costa Maia**Secretário Municipal de Comunicação**
Roberto de Castilho Barbosa**Presidente do Instituto José Miguel**
Ana Paula Soares Barcelos**Presidente da Fundação Mário Peixoto**
Jeferson Dias Ricardo**Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba**
Sidney Marcello Filho**Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba**

LEGISLATIVO

Presidente
Renato José Pereira**Vice Presidente**
Wladimir da Conceição Pereira**1º Secretário**
Cecília Ribeiro Cabral**2º Secretário**
Nielson Kopke de Jesus**Vereadores:**
Alessandro Portugal
Cecília Ribeiro Cabral
Doriedson Thimoteo da Costa
Hugo Dourado Graçano
João Felipe de Souza Oliveira
Josué dos Santos
Leandro de Paula
Mair Bichara Araújo
Nielson Kopke de Jesus
Nilton Santiago
Renato José Pereira
Rômulo dos Santos Nogueira
Wladimir da Conceição Pereira

PORTARIA Nº 025 DE 02 DE MARÇO 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

NOMEAR a Sr^a LAURO LIMA DOS SANTOS FILHO no Cargo Comissionado de ASSESSOR DE MUSEU , retroativo a 01 de março de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 02 de março de 2021.

JEFFERSON DIAS RICARDO

Presidente

TERMO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL NO SISTEMA DE “REGISTRO DE PREÇOS” Nº 064/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Nº 12440/2019

O Município de Mangaratiba – RJ, pessoa jurídica de direito público, considerando a Determinação do TCE Nº 241.309-6/19 de 24 de fevereiro de 2021, comunica a Anulação do Certame em tela, informo a nulidade do mesmo, de acordo com o Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93. E a nulidade do Termo de Homologação e a nulidade da Ata de Registro de Preços de nº111/2019 de acordo com o Art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93. E ainda, com fulcro no Art. 49, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da Anulação da presente licitação, para que, querendo exercer a ampla defesa e o contraditório o apresente no prazo de 05 dias úteis.

Publique-se.

Mangaratiba-RJ, 26 de fevereiro de 2021.

Elen Garcia Machado

Pregoeira

Port. 0635/2021.

TERMO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Nº 9726/2019

O Município de Mangaratiba – RJ, pessoa jurídica de direito público, considerando a Determinação da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município, comunica a Anulação do Certame em tela, informo a nulidade do mesmo, de acordo com o Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93. E ainda, com fulcro no Art. 49, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da Anulação da presente licitação, para que, querendo exercer a ampla defesa e o contraditório o apresente no prazo de 05 dias úteis.

Publique-se.

Mangaratiba-RJ, 26 de fevereiro de 2021.

Elen Garcia Machado

Pregoeira

Port. 0635/2021.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.



Data: 23/02/2021

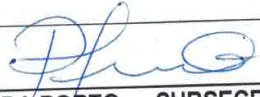
AUTO DE ADVERTÊNCIA

Nº 002-CA/2021

| | |
|---|-----------------------|
| RAZÃO SOCIAL/NOME: ALMIR VIEIRA | TEL.: (21) 97038-5800 |
| ENDEREÇO: PRAIA GRANDE, 2.918, ITACURUÇÁ, (AO LADO DO VAL), MANGARATIBA/RJ. | |
| CNPJ/CPF: 547.967.847-72 | PROCESSO: 7.906/2020 |

A pessoa acima mencionada fica advertida por esta Secretaria a cumprir e atender o que abaixo se solicita.

TEOR DA ADVERTÊNCIA

| |
|--|
| CONSIDERANDO as atribuições da Constituição Federal de 1988, arts. 23, 30 e 225; |
| CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal nº 9.605/98; |
| CONSIDERANDO as atribuições da Lei Complementar nº 140/11; |
| CONSIDERANDO as atribuições do Decreto Federal nº 6.514/08; |
| CONSIDERANDO as atribuições da Lei Municipal nº 1.209/19, arts. 174; 189; 236, §2º; |
| CONSIDERANDO o Anexo I deste Auto de Advertência. |
| CONSIDERANDO O RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA Nº 16-SL/2020, CONSTANTE DE FLS. 08/09; |
| CONSIDERANDO PARECER JURÍDICO SMMA Nº 025-TM/2021 (QUE SEGUE), CONSTANTE DE FLS. 13/14, TODOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.906/2020, FICA A PESSOA ACIMA ADVERTIDA ACERCA: |
| 1. DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA APLICADA EM RAZÃO DA INFRAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 189 – SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO - DA LEI MUNICIPAL 1.209/2019, FICANDO CIENTE DE QUE NÃO CABERÁ RECURSO, POR AUSÊNCIA DE PREVISÃO NO ART. 174 DA MESMA LEI; |
| 2. FAÇA SABER AINDA ACERCA DA NECESSIDADE DE COMPARECIMENTO À SMMA NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS A FIM DE CELEBRAR TERMO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA NOS MOLDES DO DESPACHO DE FL. 12, SOB PENA DE INCORRER NA INFRAÇÃO DO ART. 236, §2º DA LEI MUNICIPAL 1.209/2019. |
|  |
| FERNANDA PORTO — SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE — PORTARIA: 0092/2021 |

A INOBSERVÂNCIA OU DESOBEDIÊNCIA À PRESENTE NOTIFICAÇÃO IMPLICARÁ NAS COMINAÇÕES PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 9.605/98, DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08, ASSIM COMO NOS ARTIGOS 154, 235, 240, 241 E 242 DA LEI MUNICIPAL 1.209/19, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS.

NOME: _____
ASSINATURA: _____
DOC. IDENTIFICAÇÃO: _____
CARGO: _____
DATA: / / HORA: ;

VIA 02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4.440, DE 1.º DE MARÇO DE 2021

Revoga Decreto n.º 4.435, de 19 de fevereiro de 2021, que autoriza a realização de eventos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1.º Fica revogado o Decreto n.º 4.435, de 19 de fevereiro de 2021, que autoriza a realização de eventos públicos e privado, em estabelecimentos comerciais privados, de concessão, clubes, náuticas e residências.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Mangaratiba, 1.º de março 2021.


ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Claud Bernard
Rafaela Neves
Nívea Marques

Edição e Revisão:
Isabele Mariano
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Claud Bernard Filho

Fotografia:
Renan Ferreira Vasconcellos

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal